



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 30 de junho de 2020.

Atos do Poder Executivo

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE MATINHAS

### ERRATA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**NO TERMO DE RATIFICAÇÃO, Onde Lê-se:** ...DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, **Leia-se :** ...DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas no dia 26 de Junho de 2020, pag. 03.

Matinhas, 29 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

### ERRATA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**NO EXTRATO DO CONTRATO, Onde Lê-se: OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, **Leia-se :** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas no dia 26 de Junho de 2020, pag. 03.

Matinhas, 29 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

Matinhas - PB, 29 de Junho de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REVOGAR o presente processo licitatório, por razões de interesse público, a licitação, Dispensa nº 026/2020, que objetiva a contratação direta de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, cujo contrato foi firmado com a empresa JOSENILDO CARVALHO DIONISIO 01166685470 (CNPJ Nº 22.376.603/0001-25), com fundamento no Art.49, da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico constante no processo correspondente.

Publique-se e cumpra-se.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a contratação de empresa para a realização dos serviços de exames laboratoriais, para atender a Secretaria de Saúde do Município. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.709,65 (dezesete mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), com a empresa IARA MATIAS GOMES-ME, inscrito no CNPJ. sob o nº 02.953.824/0001-01. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 25 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº054/2020  
DISPENSA Nº042/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS  
CONTRATADA: IARA MATIAS GOMES-ME  
CNPJ Nº 02.953.824/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 30 de junho de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.709,65 (dezesete mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)

RECURSOS: MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA BÁSICA DE SAÚDE-PAB - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D

PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2020

Matinhas (PB), 25 de Junho de 2020.

Maria de Fátima Silva

Prefeita Municipal

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/2020 de 29 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA GRADUAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº

13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40122/2020, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

DECRETO Nº 40.217 de 02 de maio de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível Nacional e Estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o fortalecimento das capacidades diagnósticas para a COVID-19 na forma de ampla aquisição e realização de testes nas modalidades RT-PCR e testes rápidos;

CONSIDERANDO os avanços das medidas para desaceleração paulatina da disseminação da COVID-19 constatada pela tendência de formação de platô de casos acumulados por data de início dos sintomas, além de manutenção da menor taxa de letalidade da Região Nordeste;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos Municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO que o Município de Matinhas adotará o PLANO NOVO NORMAL PB, que consiste em ações de reabertura gradativamente das atividades econômicas, serviços públicos, dos cultos religiosos e comércio em geral, seguindo os protocolos da OMS (Organização Mundial da Saúde), e do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2020 de 25 de junho de 2020, que adere ao PLANO NOVO NORMAL PARAÍBA no âmbito do Município de Matinhas/PB.

CONSIDERANDO o Decreto nº 023/2020 de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas de prevenção de contágio pela covid-19, no Município de Matinhas/PB conforme o Plano Novo Normal Paraíba e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Matinhas, respeitando as determinações de higienização e



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 30 de junho de 2020.

distanciamento entre as pessoas, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, prorrogadas ou suprimidas de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhas/PB, 29 de junho de 2020.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Matinhas  
Gabinete da Prefeita

## PORTARIA N.º 009/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato de dois anos, com início em 18 de junho de 2020 e término em 18 de junho de 2022, com as seguintes representações:

#### Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação

**Titular** - GABRIELA BEZERRA SALES – CPF: 085.324.564-99

**Suplente** - JANAINA DE MEDEIROS SILVA – CPF: 061.791.104-50

**Titular** -MARCIA EDJA MARIA DA SILVA – CPF: 050.938.954-66

**Suplente** - JOSINALDO TOMAZ DE LIMA – CPF: 008.288.954-65

#### Representante dos professores das escolas públicas municipais

**Titular** – EDILSA ANÍZIO DA SILVA – CPF: 032.466.594-60

**Suplente** – MARIA JOSÉ RODRIGUES – CPF: 064.792.134-08

#### Representante dos diretores das escolas públicas municipais

**Titular** – VALÉRIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 053.370.594-08

**Suplente** – JAQUELINE AUGUSTO DA SILVA - CPF 015.555.084 - 56

#### Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais

**Titular** - SUZI DAYANE FERREIRA – CPF: 100.739.534-60

**Suplente** – NADEGE NUNES DOS SANTOS – CPF: 041.894.674-48

#### Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais

**Titular** - EDINA NUNES DOS SANTOS – CPF: 052.592.364-08

**Suplente** – GIRLENY CAVALCANTI PONTES – CPF: 032.867.724-88

**Titular** – MÁRCIA FRANKLIN CÉSAR PEREIRA – CPF: 043.554.874-31

**Suplente** – MAGNO FRANKLIN CÉSAR – CPF: 124.840.317 - 77

#### Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município

**Titular** – LETÍCIA ALVES DE LIMA – CPF 015.850.874-24

**Suplente** – DIOGO EDSON DA SILVA – CPF: 162.488.674-45

**Titular** – ANA PAULA DA SILVA – CPF: 015.149.914-46

**Suplente** – MAYARA DINIZ DA SILVA – CPF 137.751.184-70



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 30 de junho de 2020.

## Representante do Conselho Tutelar do Município

**Titular** – MARIA APARECIDA DE SALES MOURA – CPF:  
059.570.114-01

**Suplente** – KATIA MARIA SILVA DE QUEIROZ – CPF:  
055.545.364-25

## Representante do Conselho Municipal de Educação

**Titular** – ANA PAULA NUNES DE FREITAS – CPF:  
089.251.084-61

**Suplente** – SUELI MARIA DA SILVA – CPF: 031.625.094 – 59

Matinhas-PB, 18 de junho de 2020.

**Maria de Fátima Silva**  
**Prefeita Municipal**